



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 139/2018 – ADM
Monte Mor em 13 de julho de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Suplementação para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social referente a pagamento de funcionário que receberá seu salário através do Convênio com Estado.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	742
DATA	17 JUL 2018
ÀS	16:54 horas
	
DANIELA BRITO Recepcionista	



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 99 de 13 de julho de 2018.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de novembro de 2017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.2022.2085.02–Proteção Social Especial (L.A.)

3190.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – F. 882

R\$ 23.967,36

R\$ 23.967,36

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R\$ 23.967,36 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 13 de julho de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

OFÍCIO SMDES Nº. 400/2018.

Monte Mor, 11 de julho de 2018.

À Ilustríssima Senhora
Thallita Duarte Gambin Batistuci
Secretária Municipal de Finanças

AUTORIZO

Thallita Duarte Gambin Batistuci
Secretária de Finanças
Interino

Assunto: Projeto de Lei – Pagamento de Funcionária

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar um Projeto de Lei, visando à utilização do valor em conta, ou seja, R\$ 6.467,36 e também de R\$17.500,00, (Previsão até o mês de dezembro) isto é de parcelas que ainda serão repassadas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS até 31/12/2018, conforme cópia do termo de adesão (em anexo). Assim, o valor total da suplementação para folha de pagamento é de R\$ 23.967,36.

Tal solicitação pertence à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - SMDES e dará continuidade ao pagamento da assistente social Tatiane Fabiana Picone que atua no Creas. Assim faz-se necessário a regularização da dotação na Ficha Orçamentária 882. Cito abaixo a conta.

Conta: 108064-4 – Liberdade Assistida (Estadual)

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandra V. F. D. Medeiros
Sandra V. F. D. Medeiros

Diretora de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 359

Excelentíssimo Senhor Secretário

Como representante do município de Monte Mor – SP, venho manifestar a intenção de aderir ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – F.E.A.S ao Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Básica e Especial, no período compreendido de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto Plano Municipal de Assistência Social – P.M.A.S, exclusivamente para as despesas descritas no seu Bloco IV – Financiamento.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Glatti Assis
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Gilberto Nascimento Silva Junior

DD. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

São Paulo/Capital

A35F110957332003011
11/07/2018 10:00:51

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agencia 2324-8
 Conta corrente 108064-4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
 Período do extrato Mes atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/06/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.467,36
05/07/2018		0000	13105	104 1937 25611605800 TATIANE FABIANA P	70.501	1.914,70	
05/07/2018		0000	13113	Tarifa referente a 05/07/2018	851.861.200.161.487	9,70	
05/07/2018		0000	00000	999 S A L D O	70	1.924,40	
11/07/2018		0000	00000				6.467,36
Saldo com Resgate Autom.							0,00
Saldo							31/07/2018
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							01/08/2018
Data de Debito de IOF							
Saldo de fundos de investimento							6.467,36
S PUBLICO SUPREMO							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0757446 CELSO ANTONIO MARTIMBIANCO.

Assunto **Secretaria de Assistência/ Prefeitura de Monte Mor**
De <tathiana.batistuci@montemor.sp.gov.br>
Para Edilson Hackmann <edilson@montemor.sp.gov.br>
Cópia thallita <thallita@montemor.sp.gov.br>
Data 2018-07-11 14:09



Boa tarde Edilson..

Conforme Ofício nº400/2018 protocolado à Secretaria de Finanças - Projeto de Lei informamos que:

O valor de R\$ 6.467,36 (consta em saldo bancário).

O valor de : R\$ 17.500,00 (excesso de arrecadação - deverá compor a dotação orçamentária como previsão dos repasses do FEAS para pagamento de funcionário já existente na conta: 108064-4).

Grata

Tathiana Batistuci.